



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 186/2013**

**DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

**Abre Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Capim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS**

13.392.0473-2036	Promoção das Atividades Artísticas e Culturais		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00	Aplicações Diretas		
3390.31.00-000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras .....	R\$	10.000,00
	Sub-Total .....	R\$	10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE**

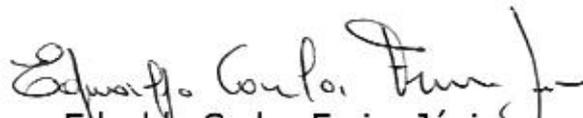
13.542.0473-2043	Secretaria de Cultura e Meio Ambiente		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00	Aplicações Diretas		
3390.31.00-000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras .....	R\$	10.000,00
	Sub-Total .....	R\$	10.000,00

**Total Geral ..... R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2013.

  
Edvaldo Carlos Freire Júnior  
Prefeito Constitucional